



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI N°1149/ 2005**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTARES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2005”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 40 % (Quarenta por cento) do valor total orçado para o exercício de 2005, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício citado.

**ART. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias e excesso de arrecadação se houver.

**ART. 3º** - O limite do decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de janeiro de 2005.

**Márcio Palma Leal  
Presidente**